

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2022 – PREDUC

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2022 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas dos Núcleos Regionais de Educação, consistindo em 50 (cinquenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, seguro total, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 1.340/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 24.651.553-0

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.491.558/0001-42, com sede na Alameda Santos, n.º 1826 – Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-102, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Igor Carneiro Da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.837.126-XX, portador do RG n.º XX.260.4XX SSP/SP, expedido por SSP/SP, e também, por **Jose Augusto De Magalhães Mancuso**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.368.008-XX, portadora do RG n.º XX5009XX SSP/SP, expedido por SSP/MG, e-mail igor.carneiro@localiza.com e jose.mancuso@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Quarto Termo Aditivo ao Contrato epígrafado, objeto do processo administrativo n.º 24.651.553-0, decorre do Pregão Eletrônico n.º 1.340/2022 – PREDUC, objeto do processo administrativo n.º 19.187.586-9, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 14/2022, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade da prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas dos Núcleos Regionais de Educação, consistindo em 50 (cinquenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total e sem a substituição da frota de veículos, com reajuste

pelo INPC do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor unitário da locação de veículo, bem como a inclusão de cláusula resolutiva de morte súbita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 14/2022, firmado em 16 de setembro de 2022, por intermédio deste Quarto Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vigor entre as partes a partir de 15 de setembro de 2025 até 14 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção monetária correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado em setembro de 2025, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de setembro/2024 a agosto/2025, com percentual de **5,054280%**, incidente sobre o valor unitário inicial da locação mensal de veículos de R\$ 2.933,33 (dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), resultando em valor de correção correspondente a R\$ 148,26 (cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), nos termos da cláusula quarta do Contrato nº 14/2022-PREDUC.

Parágrafo único. O valor unitário mensal de locação de veículos fica reajustado para **R\$ 3.081,59 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Dessa forma, o valor mensal referente à locação de 50 (cinquenta) veículos, passa a ser de **R\$ 154.079,50 (cento e cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira e Terceira deste Quarto Termo Aditivo.

§1º. Informações sobre quantitativo, especificações dos veículos e valores mensais (unitário e global), constam na tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR MENSAL UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL GLOBAL
1	50 Veículos do tipo SUV – Veículo zero KM rodados, tipo SUV / Station / Minivan, última versão, zero km, Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 portas, 5 passageiros, Potência mínima 78 CV, Torque mínimo 9,5 mkgf, Injeção eletrônica multiponto sequencial, Rodas com diâmetro mínimo de 15", Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica), Suspensão dianteira independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Suspensão traseira, Independente ou semi independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Freios hidráulicos assistidos, Com sistema ABS, Câmbio mecânico ou automático, Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, Altura Mínima: 1475 mm, Largura Mínima: 1705 mm, Comprimento Mínimo: 3900 mm, volume do porta malas de no mínimo 280 litros, EQUIPAMENTOS: Air bag dianteiros, Cintos de segurança de três pontos retráteis para os passageiros, Encosto de cabeça para os passageiros, Desembaçador traseiro, Travas das portas com acionamento elétrico, Trava do porta malas com acionamento elétrico ou manual, Ar condicionado original de fábrica, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, Rádio FM com autofalantes instalados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: seguro total e revisões periódicas. Quilometragem livre. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	R\$ 3.081,59	R\$ 154.079,50

§2º. Conforme tabela disposta no parágrafo anterior, o valor mensal unitário (por veículo locado), em decorrência do reajuste incidido sobre o valor originalmente contratado, passa a ser de **R\$ 3.081,59 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor mensal global de **R\$ 154.079,50 (cento e cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

§3º. O valor global do aditivo contratual passa a ser de **R\$ 462.238,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** e corresponde ao limite financeiro a ser gasto para locação da quantidade de veículos no período de vigência estabelecido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte Dotação Orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura - FUNDEPAR ENGENHARIA - PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 077/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO ANTECIPADA POR NOVA CONTRATAÇÃO (“MORTE SÚBITA”)

Caso a Administração conclua nova contratação para prestação dos serviços objeto deste contrato, por meio de procedimento regular de licitação, antes do término do prazo de vigência deste Termo Aditivo, prorrogado de 90 (noventa) dias, este contrato será automaticamente resolvido, independentemente de aviso prévio ou notificação, a partir da data de início da nova contratação.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece e aceita que tal resolução antecipada não implicará em qualquer ônus, penalidade ou direito à indenização, desde que não haja prejuízo comprovado, considerando-se a natureza transitória e emergencial da presente prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2022 – PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, bem como de seu Primeiro e Segundo Termo Aditivo, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

IGOR CARNEIRO DA SILVA: [REDACTED] 837126 [REDACTED] Assinado de forma digital por
IGOR CARNEIRO DA SILVA: [REDACTED] 837126 [REDACTED]

(assinado eletronicamente)

Igor Carneiro Da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO: [REDACTED] 368008 [REDACTED] Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DE MAGALHAES MANCUSO: [REDACTED] 368008 [REDACTED]

(assinado eletronicamente)

Jose Augusto De Magalhães Mancuso
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Daysi de Fatima Toniolo dos Santos
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
CPF: XXX.728.279-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF:

Correspondência 221/2025.

Documento: **QuartoTermoAditivoaoContrato14.2022_v2.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 15/09/2025 16:29, **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 15/09/2025 16:42 Local: FUN/DEP/COF, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 15/09/2025 17:14.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 15/09/2025 16:43 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao documento **1.680.980** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 15/09/2025 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2adc40599ee711a6e8c3e834ad22bb5e.

Documento: **PARANAEDUCACAOContrato14.20224Aditivo11.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Igor Carneiro da Silva** em 26/09/2025 15:03, **Jose Augusto de Magalhaes Mancuso** em 29/09/2025 10:10.

Inserido ao protocolo **24.651.553-0** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 30/09/2025 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
545b2fc47c867255b2bb866f50a8c34f.